

PATRIMONIALISMO E OS LIMITES ENTRE PÚBLICO E PRIVADO NO BRASIL SOB A ÓTICA DE RAYMUNDO FAORO E OLIVEIRA VIANA

Paternalism and the boundaries between public and private in Brazil from the perspective of Raymundo Faoro and Oliveira Viana

*Danilo Moreira dos Santos**

Cite este artigo: SANTOS, Danilo Moreira dos. Patrimonialismo e os limites entre público e privado no Brasil sob a ótica de Raymundo Faoro e Oliveira Viana. **Revista Habitus:** Revista da Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v.14, n. 2, p-19-28, março de 2017. Semestral. Disponível em: <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 30 mar. 2017.

Resumo: O presente artigo objetiva uma breve análise acerca das considerações dos teóricos Raymundo Faoro e Oliveira Viana em relação ao Estado Patrimonial e à antinomia público/privado no Brasil e as suas consequências nesta sociedade. Para tanto, busca-se, a partir de uma pesquisa bibliográfica, analisar a presença do fenômeno do patrimonialismo, originário do Império Português e que, tendo sido importado para o Brasil, neste se mantém fazendo parte da sua estrutura político-econômica e consolidando-se numa prática social amplamente difundida. Dentre as principais características do patrimonialismo, a privatização da coisa pública destaca-se como um exercício que se tornava largamente comum.

Palavras-chave: patrimonialismo, clã, estamento, direito público, direito privado.

Abstract: The present article aims at a brief analysis of the theories of Raymundo Faoro and Oliveira Viana in relation to the Patrimonial State and the public / private antinomy in Brazil and its consequences in this society. Therefore, it seeks up from a literature search, analyze the presence of patrimonialism of the phenomenon, originating the Portuguese Empire and, having been imported into Brazil, this remains part of its political and economic structure and consolidating a widespread social practice. Among the main features of patrimonialism, the privatization of public assets stands out as an exercise that became widely common.

Keywords: patrimonialism, clan, social level, public law, private law.

Muitos autores considerados clássicos do pensamento político no Brasil discutem sobre a formação do Estado brasileiro, colocando no nexo de suas discussões a compreensão da paradoxal relação entre o público e o privado e uma necessária análise institucional do fenômeno do patrimonialismo. Estes dois elementos são indispensáveis à compreensão do processo histórico-social por que passou este país no percurso de sua formação e cujos desdobramentos permanecem até os dias de hoje.

Nas análises de autores como Raymundo Faoro e Oliveira Viana, por exemplo, o Brasil pode ser compreendido como o resultado de processos de formação política orientados pelos mais significantes acontecimentos em sua história e que são de grande importância para a sua compreensão. Um exemplo considerável é o período colonial e os primeiros momentos da emergência de uma sociedade local, onde se verificou que, em meio ao estabelecimento de uma estrutura originária do Império Português, a máquina política e administrativa do país se mantinha sob os domínios de um grupo social dominante que priorizava os seus interesses no trato da coisa pública. Essas práticas fundamentadas pelas determinações de um Estado patrimonialista davam as bases necessárias para que os partidos políticos fossem contaminados pelo “espírito de clã” desde a sua origem, como defendeu aquele último autor.

Procedendo-se ao ensaio desses dois teóricos, busca-se realizar, à luz do seu pensamento político, uma breve análise desta antinomia público/privado que esteve presente desde o início deste importante momento da história do Brasil, o período colonial, no qual já se visualizava a presença de um tipo de corrupção e de uma burocracia incrustadas na estrutura social. Busca-se apresentar uma compreensão da dinâmica do Estado patrimonialista que, por meio de uma estrutura fortemente orquestrada, acabava se apropriando dos bens públicos, como por exemplo, o ouro que ia sendo descoberto no Brasil Colônia. Isto era o bojo de uma prática dominante na qual as pessoas de posse da máquina administrativa colocavam em pauta os seus interesses em prejuízo dos interesses da coletividade, fazendo coexistir um Estado que dominava a economia e que via como suas toda a fortuna e toda a fonte de riquezas existentes na sociedade.

O trabalho é composto por esta parte introdutória; pela segunda parte que traz a exposição e análise do pensamento de Raymundo Faoro, o qual identifica em meio às relações do Estado Patrimonial a formação daquilo que ele classifica como o estamento burocrático, citando-se também Vitor Nunes Leal e outros duas fontes bibliográficas pertinentes; pela terceira parte, onde são introduzidos os aspectos fundamentais do pensamento de Oliveira Viana acerca do direito público e do direito privado, bem como do processo de constituição dos Clãs na então emergente sociedade brasileira. Ao fim, apresentam-se as considerações finais.

1. Estado Patrimonial, classe e estamento em Raymundo Faoro

No estudo das instituições políticas nacionais a abordagem de alguns teóricos acerca da temática do patrimonialismo se insere como um elemento fundamental, cuja análise pode contribuir para uma compreensão não só da formação política, mas também da dinâmica econômica e social que compreende a realidade deste país.

Raymundo Faoro nasceu em Vacaria, Rio Grande do Sul, em 27 de abril de 1925. Filho de agricultores, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1948. Em 1951 se transfere para o Rio de Janeiro, onde vai atuar como advogado e em seguida como Procurador do Estado até se aposentar. Ele faleceu aos 78 anos no Rio de Janeiro, em 15 de maio de 2003, vítima de complicações pulmonares (ABL, s. d., a).

Em sua obra *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, publicada originalmente em 1958, Faoro esforça-se por realizar um esboço da formação do Patrimonialismo em Portugal, bem como da sua importação, colocação e estabelecimento no Estado brasileiro após o seu descobrimento. A partir das análises deste Jurista, Sociólogo, Historiador e Cientista Político, compreende-se que a instalação do fenômeno do patrimonialismo teria sido corroborada pelo advento da chegada da família real nestas terras no ano de 1808. Em território brasileiro, a estrutura do patrimonialismo seria mantida ainda pelos senhores de engenho e também pela classe dominante. Essa prática social, como é considerado o fenômeno do patrimonialismo, “[...] seria, para Faoro, a característica mais marcante do desenvolvimento do Estado brasileiro através dos tempos.” (SILVEIRA, s. d., p. 10).

Analisando a realidade do Estado português e também o contexto histórico do Brasil, Faoro verifica que as terras e o tesouro real (bens públicos) estavam indissociados da esfera dos seus bens íntimos (privados). Assim ele observa que “A propriedade do rei – suas terras e seus tesouros – se confundem nos seus aspectos público e particular. Rendas e despesas se aplicam, sem discriminação normativa prévia, nos gastos da família ou em bens e serviços de utilidade geral.” (FAORO, 2001, p. 23). Com isso o autor identifica uma inseparabilidade dos âmbitos público e privado e a pujança de um sistema marcado por uma hierarquia de privilégios, declarando, assim, que o Estado Patrimonial se matinha distante dos interesses da nação como um reflexo do distanciamento do Estamento (o grupo que governava), dos interesses da sociedade (o grupo que era governado e que inevitavelmente era levado a se submeter a uma coordenação do Estado português). Para Rocha Neto (s. d., p. 2016), isso “[...] revela uma presença marcante do individualismo na sociedade brasileira, cujas conseqüências repercutiram na dificuldade de diferenciar o público e o privado quando a ação do indivíduo é politicamente orientada.”.

Sinais de uma aproximação desta análise da relação público/privado em contexto brasileiro também podem ser observados no pensamento de Victor Nunes Leal quando este traça uma análise do fenômeno do coronelismo e seus decorrentes problemas profundamente vinculados à estrutura econômico-social do país, esta que é fortemente marcada por uma interação entre os âmbitos do poder público e do poder privado. Para o referido autor,

[...] o “coronelismo” é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil. (LEAL, 1986, p. 20).

Além de edificar as origens institucionais brasileiras, o fenômeno do patrimonialismo é amplamente descrito como sendo detentor de um forte cunho centralizador. Dessa forma, Faoro observa em suas análises que

O povoamento e a colonização [do Brasil] deveriam estar ao alcance dos instrumentos de controle e de repressão da metrópole, de seus navios e das suas forças obediente na colônia. A Coroa está atenta para “manter aquele mesmo sistema de povoamento litorâneo, permitindo contato mais fácil e direto com a metrópole e ao mesmo tempo previne, ou chama exclusivamente a si, enquanto tem forças para fazê-lo, as entradas ao sertão, tolhendo, aqui sobretudo, o arbítrio individual”. A real fazenda instala, pouco a pouco, seus mil olhos, muitas vezes desnorreados com a extensão territorial, denunciando “o cunho largamente mercantil da ação colonial dos reis portugueses”. A centralização era o meio adequado, já cristalizado tradicionalmente, para o domínio do novo mundo. (FAORO, 2001, p. 168-169, acréscimos do autor).

Na centralização político-administrativa que se verifica naquele período, feitos como: a concessão de cargos, a condução de assuntos econômicos, e muitos outros, ficavam a cargo do Estado, ente presente em quase todas as esferas da vida social (SILVEIRA, s. d.). É assim que, “[No Brasil] O patrimônio real, preservado pelo estamento burocrático, esquece serviços antigos e lealdades novas, espalha seus tentáculos cobiçosos pela colônia imensa.” (FAORO, 2001, p. 191-192).

Como desdobramento da centralização do período colonial, vão se estabelecendo na sociedade brasileira muitas práticas e muitos agentes garantidores dessa ação concentradora do Estado e componentes de uma rede de estruturas de dominação, cujas reminiscências tornam-se permanentes, podendo ser constatadas em vários períodos da historiografia brasileira, como se observa, por exemplo, nas análises de Vitor Nunes Leal (1986, p. 21-22) quando este se debruça sob o período do governo representativo, analisando “traços principais da vida política dos [...] municípios do interior” e permite a identificação de uma verdadeira rede de agentes mantenedores de uma estrutura de dominação. Assim ele ressalta que:

O aspecto que logo salta aos olhos é o da liderança, com a figura do coronel ocupando o lugar de maior destaque. Os chefes políticos municipais nem sempre são autênticos “coronéis”. A maior difusão do ensino superior no Brasil espalhou por toda parte médicos e advogados, cuja ilustração relativa, se reunida a qualidade de comando e dedicação, os habilita à chefia. Mas esses mesmos doutores, ou são parentes, ou afins, ou aliados políticos dos “coronéis”. (Idem, p. 21-22).

Uma maior atenção às análises de Raymundo Faoro (2001) revela que as mesmas buscam demonstrar a inexistência de um sistema feudal tanto em Portugal quanto no Brasil. Para ele o que existiu foi uma organização social compatível com o feudalismo, um arranjo que se traduz em num vestígio do feudalismo, mas não o feudalismo propriamente institucionalizado. É na defesa desse argumento que o autor discorre enfatizando que: “Patrimonial e não feudal o mundo português, cujos ecos soam no mundo brasileiro atual, as relações entre o homem e o poder são de outra feição bem como de outra índole a natureza da ordem econômica, ainda hoje persistente” (Idem, p. 36). Com o mesmo objetivo de negar a existência do feudalismo nos países em questão, Faoro coloca ainda que: “O chamado feudalismo português e brasileiro não é, na verdade, outra coisa do que a valorização autônoma, truncada de reminiscências históricas, colhidas, por falsa analogia de nações de outra índole [...]” (FAORO, 2001, p. 37). Portanto, Faoro não identifica nessa relação colonizador/colonizado a existência de elementos do feudalismo: (vassalagem intermediando o rei e seus súditos), mas sim uma estrutura administrativa e burocrática próprios do Estado patrimonial: (funcionários a serviço do Estado), o que ele utiliza em reforço dos seus argumentos em defesa de uma ausência do feudalismo nessas terras.

A partir dos resultados das investigações do Faoro, pode-se compreender Portugal como sendo uma nação erguida a partir da guerra, em cujo rei, que também se mantinha por este princípio, desempenhava uma supremacia sobre os seus súditos e exercia grande poder sobre as terras, sendo, portanto, o maior proprietário de toda a fonte de renda à época. O rei possuía o poder de deliberar sobre a administração e a posse das terras e sua posição lhe permitia ser detentor de grande riqueza, de onde provinha sua fonte de poder. O autor deixa é enfático acerca desta questão, quando coloca que: “O rei, na verdade, era o senhor de tudo – tudo hauria dele a legitimidade para existir -, como expressão de sua autoridade incontestável, bebida vorazmente da tradição visigótica e do sistema militar.” (FAORO, 2001, p. 23).

Nessas condições, Faoro identifica que o patrimonialismo é gerido pela vontade administrativa do príncipe o qual se munia da lealdade dos seus funcionários e súditos. Estes, por sua vez, se apropriavam do Estado e dele se beneficiavam em ações particulares. Compunham a elite, comunidade política que, segundo o autor, administrava os assuntos reais e os assuntos de natureza pública. As pessoas que formavam esse círculo político é que eram os verdadeiros “donos do poder”, já que constituíam o Estamento, órgão cuja principal função era governar e, através disso, manter a dominação. Era através do Estamento que atuavam esses administradores efetivos do Brasil Colônia, constituindo-se numa comunidade fechada que dificultava a inserção de outros indivíduos para que estes não comungassem do poder que era concentrado no seio daquele círculo e em torno de toda a estrutura patrimonial. Os indivíduos que a compunham não serviam a ela, mas sim ao Estado. Entretanto, os Estamentos se apropriam do Estado, dos cargos e das funções públicas e assim, de posse da máquina estatal, esses administradores utilizavam dos privilégios desse *status* em proveito próprio, satisfazendo interesses de ordem pessoal.

Considerando-se que, no Brasil, o Estado é anterior à formação da sociedade, isto é, muito antes de se constituir uma tessitura social neste país, já se tinha um fulcro fundamental de estruturas coloniais que aqui foram implantadas e que são originárias da estrutura administrativa de Portugal, o patrimonialismo tornara-se uma característica intrínseca à realidade do país de tal maneira que a distribuição hierárquica dessa sociedade se funda sob seus critérios, pelos quais o Estado acabava por cercear o desenvolvimento da sociedade civil.

Assim, Faoro mostra que, no Brasil, sucedeu-se nada menos que um capitalismo politicamente orientado, o qual acabou por conferir ao Estado Patrimonial, juntamente com os funcionários que compunham a sua estrutura administrativa, as notáveis características de um estamento burocrático.

2. Direito público, direito privado e relações de clã em Oliveira Viana

Outro celebre pensador que também tece considerações sobre essa relação entre público e privado no Brasil é Oliveira Viana, cujo pensamento político – apesar das muitas ideias racistas e preconceituosas – desperte grandes contribuições para se pensar o Estado brasileiro.

Francisco José de Oliveira Viana nasceu na localidade de Rio Seco de Saquarema, em 20 de junho de 1883. Originário de família tradicional, forma-se bacharel em Direito pela Faculdade de Niterói-RJ, em 1906. Em 1916 torna-se professor de Direito Penal desta mesma instituição. A partir daí ocupa vários cargos, sendo o último deles o de Ministro do Tribunal de Contas da União, em 1940. Ele faleceu em Niterói-RJ, em 28 de março de 1951 (ABL, s. d., b).

Buscando fazer uma investigação do direito público nacional no seu clássico *Instituições políticas do Brasil*, obra póstuma publicada pela primeira vez em 1955, este Sociólogo e Jurista de formação e profissão procura, por meio de uma análise do papel que teve a cultura na formação desta sociedade, compreender os problemas contidos no direito público e constitucional da mesma, estudando-o à luz dos modernos critérios da Ciência Jurídica e da Ciência Política.

O autor busca mostrar em sua obra que o direito público que é imposto pelas elites distam daquelas noções de direito que se tem na prática, isto é, aquelas que estão incorporadas nas relações sociais do “povo massa”. Assim, logo nas primeiras considerações o autor destaca três temas que julga importantes para a análise sociológica do direito constitucional, onde num deles o mesmo declara que: *“Este direito público, elaborado pelas elites, está em divergência com o direito público elaborado pelo povo-massa e, no conflito aberto por essa divergência, é o direito do povo massa que tem prevalecido, principalmente.”* (VIANA, 1999, p. 49, grifos originais). O autor continua declarando que os problemas que são deparados na história política do Brasil têm origem no esforço frustrado das elites em fazer com que o povo massa ponha em prática este direito por eles criado. Para o autor, o povo massa não conhece esse direito público e a ele se recusa a obedecer.

Viana analisa o período da colonização brasileira e com isso identifica que as bases desta sociedade não estão arquitetadas numa livre agregação do povo. Para esse autor, as pessoas, dispersas sobre o território, iam sendo forçadas a se agruparem em vilas. Assim, iam se constituindo microrregiões ligadas apenas pela autoridade do governador. Desarticulada era a composição dessas populações que iam se formando e a descentralização tendia a articulá-las para o campo. Como mostra o autor, a vida nessas vilas pouco habitadas foi uma forte condicionante para a individualização do povo brasileiro, o qual ele afirma o ser muito mais que os demais povos latino-americanos. Para o autor, diferentemente das outras, na sociedade brasileira: “[...] só o indivíduo vale e, o que é pior, vale sem precisar da sociedade – da *comunidade*” (VIANA, 1999, p. 141). Oliveira Viana mostra ainda que o homem socializado e solidário não teve condições favoráveis para existir no Brasil, pelo que ele destaca em citação feita a partir de Simão de Vasconcelos: “[...] nenhum homem nesta terra é repúblico, nem vela ou trata do bem comum, senão cada um do bem particular. [...]” (VASCONCELOS, 1999, *apud* VIANA, 1999, p. 141).

Assim, a acepção do patrimonialismo, introduzida por Oliveira Viana, revela no homem brasileiro uma visão privatista do mundo, da qual surge a árdua relação do público e do privado em sua disposição política que passa a ser regida pelas nuances de uma vontade individual. Nesse ambiente constituem-se, então, na visão do autor, os por ele assim chamados “clãs”: o do povo massa (os dominados), classificado como “clã feudal”; e o da elite aristocrática senhorial (os dominantes), classificado como “clã parental”. Este último assumia um caráter de clã político cuja ação se baseava na obtenção de proveitos particulares conforme o autor. Para Viana, a transformação dos clãs feudais e parentais em clãs eleitorais, em meio à estrutura colonial, não ocorre pela presença de interesses coletivos, mas sim pelo puro interesse pessoal dos chefes de clãs em conquistar o poder local, já que estes eram motivados pela conveniência de conquistar o poder no município. O autor mostra que o clã político acaba por se transformar em clãs eleitorais cuja união de forças se tornou um quesito indispensável para a conquista dos votos necessários à luta política. Assim, o clã eleitoral foi, para o autor, a gênese dos partidos políticos no Estado brasileiro, divididos no começo entre os Liberais e os Conservadores. Nesse sentido, ele explana que:

Os partidos locais, como se vê, surgiam por meros motivos pessoais: - eram sempre as ambições, as vaidades e as preocupações de prestígio de família que decidiam da formação dessas agremiações. Todos eles tinham um objetivo único: - *procurar para si o apoio do Governador*. Este era o centro de força na Província e, conseqüentemente, nas localidades... (VIANA, 1999, p. 269, grifos originais).

O autor mostra ainda que, em meio às práticas estruturantes deste ambiente político,

[...] por necessidade de disciplina e organização, o Governador distinguia, entre o senhores rurais do município, todos mais ou menos rivais, aquele mais fiel, mais amigo, mais rico – e o fazia o chefe supremo e ostensivo de todos os clãs senhoriais, componentes do seu partido – do seu “clã eleitoral”, que dominava, por isso, o município como unidade celular do grande Partido Nacional, de que ele, Governador, era a expressão na *província*, e de que o escolhido, tocado do seu carisma, viria a ser a expressão no *município*. (VIANA, 1999, p. 263, grifos originais).

Oliveira Viana mostra que, nesta lógica da composição de alianças políticas, “O senhor de engenho – este até então apenas chefe de clã feudal – fez-se chefe de clã eleitoral; era ele quem levava, na sua submissão e docilidade, essa plebe rural – base do eleitorado nacional e expressão majoritária da soberania da Nação – até à boca das urnas!” (VIANA, 1999, p. 284). Dessa forma, o arbítrio desse chefe local passava a imperar sobre “a composição e [o] funcionamento dos poderes públicos” (VIANA, 1999, p. 264), e sobre “os direitos e liberdade civis dos munícipes” (Idem, p. 264). Veja-se, assim, quão larga abrangência das prerrogativas dos senhores rurais e das pessoas que compunham o “partido” ou “clã eleitoral” favorecido por esta hierárquica de privilégios:

Polícia e partido estavam então confundidos numa só entidade – e justiça, praticamente, só existia para os correligionários do “partido” local (*clã eleitoral*) que dominava. Este chefe do “partido” local – em regra, um grande proprietário rural, senhor de vasta escravarias, de um numeroso clã feudal e vasto clã parental – tornava-se, assim, o senhor absoluto do município. (VIANA, 1999, p. 264, grifos originais).

Observe-se que o caminho que percorre o arcabouço teórico do autor nos conduz à percepção de que a atuação do indivíduo brasileiro na esfera pública se dá de maneira muito conflituosa, dada a concepção privatista e até mesmo egocêntrica nas quais foi regulada a sua visão de mundo, onde a confusão do público com o privado torna-se prática exequível e constante e os limites entre esses dois elementos tornam-se via estreita. Neste sentido, o “clã político” ou “clã eleitoral” são as categorias que figuram como a melhor expressão de uma falta de camaradagem e de uma inexistência de valores coletivos nas instituições políticas brasileiras, cuja observação na esfera pública evidencia um extravio ainda maior. A conservação de vantagens próprias por parte dos Clãs finca-se como o acontecimento primordial, em detrimento dos interesses comuns ao resto da sociedade.

Por tudo isso, destaca-se que onde não se tem um reconhecimento da existência de limites claramente definidos entre o público e o privado e, conseqüentemente,

[...] onde o patrimonialismo impera, naqueles âmbitos institucionais em que o indivíduo age “privatizando a coisa pública”, não distinguindo a separação necessária entre a esfera individual e a pertencente a toda uma coletividade, nunca há a realização em sua completude dos desígnios de ordem coletiva aos quais o Estado se presta em essência a proteger. Nesses casos, sempre prevalece o sistema de clientela, muito mais do que na existência de partidos, que propõem valores e visões do mundo. Nesta ordem conjuntural, a acomodação e a corrupção tornam-se práticas comuns, não florescendo no seio da sociedade política valores republicanos, além de repelir definitivamente qualquer resquício de cidadania que possa subsistir da clivagem sociedade civil e Estado. (SILVEIRA, s. d., p. 19).

A saída encontrada por Oliveira Viana para combater os problemas da dicotomia público/privado por ele identificados, estaria na emergência de um Estado forte e capaz de exercer uma ação centralizadora e autoritária, um Estado que não extinguisse, mas que constituísse partidos sólidos, um Estado que neutralizasse o espírito de clã por meio de uma reforma política realística apoiada nos costumes e tradições do povo massa reduzindo, no mínimo, a influência nociva daquele fenômeno. Para combater o

descaso com a coisa pública, no pensamento desse autor, era indispensável que se constituísse um aparelho capaz de centralizar as decisões políticas e de exercer uma autoridade que mantivesse coesa a massa dispersa. Só um Estado suficientemente forte traria os meios necessários à dissolução das estruturas de uma sociedade familística, de grupos sociais fragmentados e totalmente compenetrada num censo de individualismo.

Considerações finais

Pensar as instituições políticas do Brasil desde a sua gênese é condição *sine qua non* para se compreender o curso que seguiu esta sociedade nos vários períodos de sua formação. Só por meio de uma análise da constituição de seu processo histórico é que se torna possível apreender a realidade política e as características de sua formação social. Assim, o estudo do fenômeno do patrimonialismo e da ambiguidade público/privado na sociedade brasileira permite delimitar algumas das várias nuances que a levou a ser o que ela é nos dias de hoje.

As considerações acerca da temática do patrimonialismo e da relação público/privado assumiram várias formas no Brasil. Por isso, é importante salientar que o arcabouço teórico trazido por Raymundo Faoro e Oliveira Viana, são apenas uma das muitas vertentes que ajudam a explicar o tema¹. Mas, certamente os apontamentos destes notáveis pensadores da literatura política brasileira em muito contribuí para a compreensão desses aspectos histórico-sociais que marcaram e ainda hoje orientam o curso de nossa formação social.

Embora Faoro tenha nascido 42 anos posteriormente ao nascimento de Oliveira Viana, pode-se considerar que suas obras são complementares, tendo sido elas publicadas em datas muito próximas: 1955, no caso de *Instituições Políticas do Brasil* – Oliveira Viana, e 1958, no caso de *Os donos do poder* – Raymundo Faoro.

Abeirando as considerações dessas duas correntes interpretativas, procurou-se demonstrar seus principais argumentos e situá-los numa discussão que englobasse e apresentasse a antinomia público/privado como um fenômeno político inerente à formação político-social deste país. Com isso, demonstrou-se que o Brasil é legatário de uma forte herança composta por diversas práticas abarcadas pelo fenômeno do Patrimonialismo. Elas foram aqui introduzidas e mantidas através das ações de certas oligarquias ou grupos que, articuladamente, serviam aos princípios de toda uma estrutura de dominação, tendo esses compostos dominantes (Clã Parental, como quer Viana, ou Estamento, como quer Faoro) no controle das estruturas de poder e de exercício de uma burocracia administrativa. Os resultados que se tem é uma gestão largamente equivocada da máquina pública, a coisa comum, que deixava de ser assumida em seu caráter coletivo e acabava por ser confundida com a coisa própria, tornando-se assim um instrumento de deleite para fins privados. ●

NOTAS

*O autor, à época da submissão, cursava o 6º período do Curso de Ciências Sociais na Universidade Federal do Vale do São Francisco. E-mail: danilo-2010moreira@hotmail.com

[1] A temática do patrimonialismo tem fundamento originário no pensamento político de Max Weber. No Brasil além de Raymundo Faoro, também dão continuidade a discussão sobre o tema Sérgio Buarque de Holanda e Oliveira Vianna. Muitos outros teóricos ainda procedem às análises dessa tríade, reforçando ou refutando aspectos de seu pensamento. São exemplos: José Murilo de Carvalho, Florestan Fernandes, Maria Sylvia de Carvalho Franco, Fernando Uricoechea, Antonio Paim, Simon Schwartzman, e Jessé de Souza, como discutido por Silveira (s.d.).

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS-ABL. Raymundo Faoro – Biografia. [s. d. (a)]. Disponível em: <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=245&sid=122>. Acesso em: 22-05-2015.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS-ABL. **Oliveira Viana – Biografia**. [s. d. (b)]. Disponível em: <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=423&sid=136>. Acesso em: 22-05-2015.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto – o município e o estado representativo no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Alfa-ômega, 1986.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. [s. l.]: Globo, 2001.

ROCHA NETO, Luís Henrique da. A formação do estado brasileiro: patrimonialismo, burocracia e corrupção. **Revista do Mestrado em Direito**. Disponível em: <http://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/viewFile/2598/1589>, [s. l.: s. d.]. Acesso em: 26-02-2014.

SILVEIRA, Daniel Barile da. **Patrimonialismo e a formação do estado brasileiro: uma releitura do pensamento de Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Oliveira Viana**. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/Anais/Daniel%20Barile%20da%20Silveira.pdf>>. Acesso em: 23-02-2014. [s. l.: (200-)].

VIANA, Oliveira. **Instituições Políticas do Brasil**. Coleção biblioteca básica brasileira. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999.

Recebido em 22/05/2015
Aprovado em 31/10/2016